

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 473/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914854/2025-82

Expediente: 0615242/25-1

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 615/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3563369] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 138.400 comprimidos dispersíveis do medicamento pirazinamida 150mg, fabricado pela empresa Micro Labs Limited (Índia), para atendimento aos pacientes com tuberculose no âmbito do Sistema Único de Saúde, e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 138.400 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos) comprimidos dispersíveis do medicamento Pirazinamida 150mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 126/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3578926).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3591273** e o código CRC **FCDE8EB2**.

Referência: Processo nº
25351.914854/2025-82

SEI nº 3591273